

LEI Nº 228 DE 05 DE SETEMBRO DE 1977.-

Concede descontos para Débitos Fiscais anteriores inscritos em Dívida Ativa Municipal e dá outras providências,-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco Estado do Acre, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os débitos fiscais relativos a quaisquer tributos municipais, referentes a exercícios anteriores inscritos em dívidas ativas, serão recebidos até o dia 30 de novembro do corrente ano com redução de valores a pagar, observados os seguintes percentuais conforme a época da quitação do débito:

a) - Os débitos fiscais corrigidos, serão pagos com 50% (cinquenta por cento) de descontos calculados sobre os valores de multa de mora e juros de mora, até 30 de SETEMBRO;

b) - Os débitos corrigidos, serão pagos com 30% (trinta por cento) de descontos calculados sobre os valores de multas de mora e juros de mora, até 31 de outubro;

c) - Os débitos fiscais corrigidos, serão pagos com 10% (dez por cento) de descontos calculados sobre os valores de multas de mora e juros de mora, até 30 de novembro.

Art. 2º - A concessão dos benefícios do artigo anterior é independente de qualquer requerimento e se verifica no instante do pagamento do débito junto ao Serviço de Tributação e Fiscalização da Municipalidade.

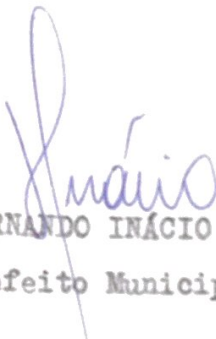


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 3º - Após o dia 30 de novembro os débitos serão ajuizados para a competente execução, ficando o contribuinte devedor sujeito ao pagamento integral dos tributos, acrescidos de juros e correção monetária, além de despesas judiciais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco
Estado do Acre, em 05 de setembro de 1.977


Engº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.-


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CRÉDITOS ESPECIAIS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO - I.-

03090431.17	- Assistência Técnica Direta		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		
03090431.18	- Elaboração de Projetos		76.800,00
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeios		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		

102.400,00

179.200,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

16915711.13	- Construção de Abrigos p/ Passageiros de Ônibus		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras Públicas		
10583231.20	- Desapropriação para Obras Públicas		45.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras Públicas		
03090431.19	- Conv. Governo/Prefeit./.-Comissão Fundiária		300.000,00
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	50.000,00	
3.1.4.0	- Encargos Diversos	30.000,00	
		<u>70.000,00</u>	
			<u>150.000,00</u>
			495.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

13604781.14	- Construção de Banheiros Municipais		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras Públicas		
			<u>25.000,00</u>
			25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04160961.16	- Construção de 32 Box no Mercado do Resque		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras Públicas		
			<u>20.000,00</u>
			<u>20.000,00</u>
			760.200,00

TOTAL GERAL..... 760.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SALDO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO - II.-

RESUMO GERAL

	Créditos Adicionais.	Recursos.
Crédito Especial.....	769.200,00	
Saldo do Excesso de Arrecadação.....		<u>769.200,00</u>
TOTAL GERAL.....	769.200,00	769.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESUMO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.....	179.200,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO.....	495.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.....	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	70.000,00
TOTAL GERAL.....	<u>769.200,00</u>

8